



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 886, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS PRAÇAS DO
DISTRITO DE RUA NOVA E RUAS NO
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Vereador Dorival Tenório da Silva**, a praça localizada na entrada do Distrito de Rua Nova.

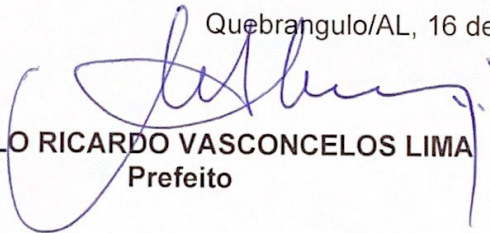
Art. 2º - Fica denominada **Praça vereador Unildo Tenório Cavalcante**, a praça localizada em frente a UBS Antero Tenório Cavalcante, no Distrito de Rua Nova.

Art. 3º- Fica denominada **Rua Sargento J Givanildo de Amorim Silva**, a rua que liga a Rua Santa Bernadete ao Conjunto Geraldo Passos Lima I.

Art. 4º- Fica denominada **Rua Dra. Nanci Brito Borges Vasconcelos**, a rua principal do Loteamento Paraíso, no município de Quebrangulo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 16 de novembro de 2021.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito